

**CONTRATO DE Nº 004/2020  
PROCESSO DE Nº 007/2023  
3º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA PARA O SISTEMA DE TELEFONIA DA SEDE DO IPRESB DE ACESSO DEDICADO A INTERNET – 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA COULOMB TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.455-7 e do CPF n.º 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 31.482.448/0001-12, com sede na Rua Saburo Sumiya, n.º 272, Casa 2, Aldeia de Barueri, Barueri/SP, CEP 06.515-330, representado pela administradora **Camila Liberato Varussa Soares**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.887.348-4 e do CPF n.º 278.949.498-33, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 004/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2023 e término em 10 de fevereiro de 2024, conforme item 2, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor global será de **R\$ 6.100,17** (seis mil e cem reais e dezessete centavos), percentual de 5,451290% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

cd  
TT  
S

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020, entre o **IPRESB** e a empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 07 de fevereiro de 2023.

  
**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

  
**Camila Liberato Varussa Soares**  
Administradora  
Contratada

### **Testemunhas:**

Nome: *Pedro Jo Siqueira Garcia*  
CPF nº: 349.642.148-27

Nome: *PAULINA M. SUZUKI BENVINDO*  
CPF nº: 132.968.008-16